

Parágrafo único. A fim de conferir proteção aos interessados, os protocolos dos plantões mencionados no caput deste artigo devem prever adicionalmente o acionamento de outros órgãos de segurança pública da União, dos estados e do Distrito Federal.

Art. 71. Ato normativo expedido pelo Tribunal disciplinará o uso e o fornecimento de uniformes e instrumentos de identificação para os(as) agentes da polícia judicial, observado o disposto nas Resoluções n. 379, de 15 de março de 2021, n. 380, de 16 de março de 2021, ambas do CNJ, e Resolução n. 315/2021, do CSJT.

Art. 72. Os atos administrativos cuja publicidade possa comprometer a efetividade das ações de segurança institucional serão publicados em extrato.

Art. 73. O Tribunal promoverá a publicidade das normas e do PSI-TRT3 aos órgãos e entidades essenciais à administração da justiça e aos demais usuários da Justiça do Trabalho.

Art. 74. Para atender as peculiaridades locais das unidades do Tribunal, respeitadas as regras desta Resolução, poderão ser editadas normas de segurança institucional específicas.

Art. 75. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

#### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

#### **PORTARIA GP N. 78, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA GP N. 78, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/602/2024,

RESOLVE:

Conceder pensão temporária a João Paulo Dias Coelho, na condição de companheiro, por morte do servidor ativo Juliano Amorim de Oliveira, a partir de 31/10/2023, data do óbito, até 31/10/2038, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, na redação atual; nos arts. 23, caput e § 4º, e 26, caput e § 2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, §§ 3º, 5º e 6º, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 4, e § 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação atual, e no art. 1º, inciso IV, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **PORTARIA GP N. 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA GP N. 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/52105/2023,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Maria das Graças Ferreira de Assumpção, na condição de ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, por morte do servidor aposentado Elder Pacheco Teixeira Assumpção, a partir de 28/12/2023, data da habilitação tardia, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, na redação atual; no art. 23, caput e §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 76, caput e §§ 2º e 3º, e 77, caput e §§ 2º, inciso V, alínea c, item 6, e 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA DG N. 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA DG N. 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/44928/2023,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Ednéa do Carmo Assis, a partir de 31/12/2023, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS  
Diretora-Geral

**PORTARIA DG N. 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA DG N. 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/50718/2023,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Cristinia Ávila de Queiroz Teixeira, a partir de 15/12/2023, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS  
Diretora-Geral

**PORTARIA GP N. 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA GP N. 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/44772/2023 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Júnia Guimarães, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, vaga n. 82, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**EDITAL N. 4/2024**

EDITAL N. 4/2024 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais, tendo em vista o Edital n. 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10/08/2022 e no Diário Oficial da União de 11/08/2022, e retificações posteriores, RESOLVE:

I INFORMAR que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo 1110112-56.2023.4.06.3800, em curso na 10ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, foi corrigida a Prova Discursiva do candidato FELIPE MALDONADO FONTOURA, para o cargo de